

NOME DA PRÁTICA

519. PopRuaJud

LOCALIDADE

Brasília / DF

AUTOR(ES)

Tribunal

DATA DA SUBMISSÃO

19/04/2022

CATEGORIA

Tribunal

NOME DO TRIBUNAL

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NOME DO PRESIDENTE

José Cruz Macedo

TELEFONE DO PRESIDENTE

(61) 31037115

NOME DO MAGISTRADO

LUCIANA YUKI FUGISHITA SORRENTINO

E-MAIL DO MAGISTRADO

luciana.sorrentino@tjdft.jus.br

TELEFONE DO MAGISTRADO

(61) 981832396

NOME DO RESPONSÁVEL

Luciana Yuki Fugishita Sorrentino

CARGO DO RESPONSÁVEL

Juiz

TELEFONE DO RESPONSÁVEL

(61) 981832396

E-MAIL DO RESPONSÁVEL

luciana.sorrentino@tjdft.jus.br

ASSUNTO PREPONDERANTE

Acesso à Justiça

ENDEREÇO

SGAS 903, BLOCO C, Asa Sul, Brasília, DF

PRÁTICA JÁ APRESENTADA?

Não

EM FUNCIONAMENTO DESDE

10/2021

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

Coordenação dos Juizados Especiais Federais - Seção Judiciária do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, Tribunal Regional Eleitoral do DF - TRE-DF, Defensoria Pública da União - DPU, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Centro Pop de Brasília - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, Caixa Econômica Federal - CEF, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Agência do Trabalhador - Secretaria do Trabalho, Consultorio na Rua - Sistema Único de Saúde

WHATSAPP

(61) 981832396 - LUCIANA YUKI FUGISHITA SORRENTINO

CONTATO PARA RECEBER CONSULTOR

-

DESCRIÇÃO RESUMIDA

A partir da identificação da necessidade de democratização do acesso à justiça para as pessoas em situação de rua, a Resolução 425/2021 do CNJ desenhou a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, cujo objetivo é o tratamento sistêmico do problema. O enfoque não se restringe ao prisma jurídico, mas sobretudo social, reconhecendo a necessidade de participação dos mais diversos stakeholders do sistema de justiça, poderes públicos e sociedade. Considerando que o normativo se funda em 3 pilares: atendimento fixo, atendimento itinerante e capacitação, a fim de dar início à implementação da política pública criada pela Resolução 425/2021 do CNJ, o TJDF, em parceria com a Justiça Federal e outras instituições, criou o PopRuaJud. O projeto oferece atendimento itinerante à população em situação de rua local, de forma desburocratizada e priorizada, para tornar a experiência como jurisdicionado acolhedora e humanizada através da empatia e da proximidade com as pessoas responsáveis pelo atendimento. A iniciativa baseia-se na sinergia e cooperação interinstitucionais, bem como na possibilidade de que o aprendizado coletivo gerado ao longo dos dois mutirões PopRuaJud, realizados em 14.12.2021 e 8.3. 2022, sirvam como insumo para o planejamento da política pública, possibilitando que as instituições envolvidas conheçam a fundo a operabilidade das demais, e assim, construam soluções conjuntas para melhorar os fluxos de trabalho e possibilitar o impulso do atendimento à população em situação de rua. No 2º mutirão, mais instituições aderiram à iniciativa e houve um aumento do número e de pessoas beneficiadas, de modo a reduzir paulatinamente a distância entre o poder público e a invisibilizada população em situação de rua, tornando-se uma referência quando se trata de acesso à justiça. No 1º mutirão participaram 8 instituições e foram realizados 1.678 atendimentos. No 2º mutirão 11 instituições compareceram, e contabilizando 2.239 atendimentos.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O principal problema a ser resolvido com o projeto PopRuaJud é o crescimento exponencial da população em situação de rua nos últimos anos, além da reconhecida dificuldade de acesso à justiça e de exercício de direitos por este grupo social. Essa conclusão baseia-se em dados que chamam a atenção. Estudo realizado pelo IPEA (Estimativa da população em situação de rua, 2020) estima que, entre setembro de 2012 e março de 2020, a população em situação de rua passou de 92.515 para 221.869 pessoas, representando um aumento percentual de 140%. O referido incremento, combinado com a baixa escolaridade deste grupo, no qual a grande maioria, 48,4% sequer completou o primeiro grau, as experiências negativas de acesso a serviços públicos e privados (MDS, Censo 2007-2008) e a falta de estratégias de alargamento e facilitação do acesso à justiça, especificamente direcionadas a este público, gera, um quadro de desrespeito de direitos, cujas demandas reprimidas alimentam a desigualdade social. Conforme destaca SADEK (Judiciário: mudanças e reformas. 2004): "Resumidamente, pode-se sustentar que o sistema judicial brasileiro nos moldes atuais estimula um paradoxo: demandas de menos e demandas de mais. Ou seja, de um lado, expressivos setores da população acham-se marginalizados dos serviços judiciais, utilizando-se, cada vez mais, da justiça paralela, governada pela lei do mais forte, certamente menos justa e com altíssima potencialidade de desfazer todo o tecido social. De outro, há os que usufruem em excesso da justiça oficial, gozando das vantagens de uma máquina lenta, atravancada e burocratizada." O estabelecimento Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua é um passo significativo para uma mudança paradigmática hábil a ampliar o acesso à justiça, alcançando um grupo historicamente marginalizado e invisibilizado.

QUAL A PRINCIPAL INOVAÇÃO DA SUA PRÁTICA?

A principal inovação da prática PopRuaJud é a sinergia interinstitucional de diversos órgãos do sistema de justiça para, através de um olhar diferenciado e humanizado, proceder ao rearranjo de estruturas já existentes a fim de atender as necessidades e demandas específicas da população em situação de rua. Em razão do forte caráter migratório dessa população, a ação foi estruturada de modo a mobilizar o maior número de instituições a prestarem seus serviços de forma articulada entre si, a fim de viabilizar a imediata solução do maior número possível de demandas. Busca-se desburocratizar a comunicação, valorizando uma abordagem multidimensional e o uso de linguagem adequada, de forma a não reforçar preconceitos e visões higienistas. A mudança paradigmática, que parte de estruturas consolidadas e estanques, calcadas no princípio da inércia do Poder Judiciário, e se apresenta nas ruas, nos locais em que a população em situação vulnerável mais se concentra, tem significativo valor simbólico de redução de distâncias e de reconhecimento da necessidade de presença estatal para garantir o exercício de direitos de modo facilitado.

EXPLIQUE COMO SUA PRÁTICA CONTRIBUI PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA

O projeto PopRuaJud contribui para o aperfeiçoamento da Justiça na medida em que possibilita a inclusão de uma parcela da sociedade excluída e invisibilizada quando se trata do exercício de direitos e de acesso à justiça. Ademais, a experiência força a responsividade, ou seja, a capacidade de adaptação, não apenas do Poder Judiciário, mas de todo o sistema de Justiça, de modo a atender às necessidades de todos os grupos sociais e, dessa forma, materializar o disposto no art. 5º, XXXV da Constituição Federal. A implantação da política pública exige que as estruturas do Poder Judiciário sejam repensadas e adaptadas para que haja aproximação da população em situação de rua, de forma humanizada e com o reconhecimento de suas particularidades e da sua trajetória de vida.

NO SEU ENTENDIMENTO, SUA PRÁTICA FOMENTA A EDUCAÇÃO E A CULTURA NO PAÍS? EM CASO POSITIVO, EXPLIQUE COMO.

Sim, o Projeto PopRuaJud traz à luz a necessidade de reflexão acerca das estratégias de tratamento de um problema social que tem aumentado ao longo do tempo e, se tornou crônico, durante a pandemia, com o aumento expressivo da população em situação de rua. A partir da institucionalização do projeto, o tema passou a mobilizar não apenas ações internas dos órgãos envolvidos, mas também a sociedade em geral, como associações de classes, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC-DF e o público em geral. O engajamento para a arrecadação de doações e trabalho voluntário foi aos mutirões foi significativomodo a viabilizar ações como disponibilização de cursos do SENAC-DF para a população em situação de rua, no próprio Centro Pop, além da possibilidade de manutenção permanente de pontos de arrecadação de doações em todos os fóruns que compõem o TJDFT. Ainda, os dois mutirões contaram com a presença de músicos voluntários, que abrilhantaram os eventos e contribuíram para a disseminação da arte e cultura no local. Além disso, a partir da Resolução e da implantação prática do projeto, estão sendo pensadas ações de capacitação na temática, especialmente voltadas a magistrados e servidores do Poder Judiciário, de modo a garantir o atendimento pleno e livre de vieses ou preconceitos à população em situação de rua.

EXPLIQUE COMO OCORREU O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA PRÁTICA.

A implantação da prática ocorreu a partir dos resultados de uma oficina de Design Sprint da Resolução 425/2021 realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, passando-se à articulação entre os diversos órgãos internos do TJDFT envolvidos e, inicialmente, a Coordenação dos Juizados Especiais Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Com base na experiência prévia da DPDF no atendimento individualizado da população em situação de rua e no primeiro contato com a coordenação do Centro Pop de Brasília, foram identificados os principais problemas da população alvo, possibilitando a articulação com as demais instituições que compuseram o mutirão inicial: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF; Justiça Federal – Subseção do Distrito Federal; Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; Defensoria Pública da União - DPU; Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; Secretaria de Desenvolvimento Social do DF – SEDES, Procuradoria Federal e Caixa Econômica Federal. Durante a realização do Primeiro Mutirão PopRuaJud, em 14 de dezembro de 2021, os próprios usuários dos serviços solicitaram a inclusão de novos serviços como corte de cabelo (SENAC), Consultório na Rua e Agência do Trabalhador, os quais foram incluídos no segundo atendimento realizado em 08 de dezembro de 2022. Na terceira edição do PopRuaJud pretende-se agregar mais instituições públicas, como a CODHAB, para prestar esclarecimentos sobre programas habitacionais, Justiça do Trabalho e Ministério Público, as quais, embora convidadas anteriormente, ainda não aderiram à iniciativa. Ademais, serão iniciadas articulações com movimentos sociais e outras instituições privadas que possam auxiliar na prestação de serviços voluntários e na arrecadação de doações.

QUAIS OS FATORES DE SUCESSO DA PRÁTICA?

A prática encontrou grande receptividade e engajamento interno nos órgãos envolvidos, de modo a possibilitar que, em pouco tempo (aproximadamente 30 dias), fosse realizado o primeiro mutirão PopRuaJud e, a partir desta experiência, fossem dimensionadas necessidades e a estrutura física e de pessoal para tornar permanente o atendimento itinerante à população em situação de rua no Centro Pop de Brasília. Destaque-se que não foi necessário criar algo novo, mas apenas reorganizar e construir fluxos de trabalho conjunto para que o usuário do serviço tivesse uma experiência de atendimento pleno durante o mutirão, de modo a evitar que ele se desloque a órgãos diversos e esbarre na burocracia e na espera para exercer seus direitos. Cite-se, como exemplo, a necessidade de nova via da identificação civil para requerer benefícios assistenciais, que exigiria uma jornada pela DPDF para obter o voucher de isenção da taxa; agendamento na PCDF para emissão do documento; ida à agência do INSS ou à sede dos Juizados Especiais Federais (em caso de benefício negado) e, ainda, a realização de perícia médica. Durante o PopRuaJud, todos os serviços estavam concentrados no mesmo local e poderiam ser acionados de forma encadeada, de modo a culminar na realização da perícia médica no local, realização de audiência de conciliação e implantação do benefício. Com efeito, os Juizados Especiais Federais efetuaram 14 perícias e 14 audiências de conciliação, que resultaram em um movimento de R\$ 319.454,60. Dentre estes, 4 (quatro) foram acordos para concessão de auxílio para incapacidade temporária e 10 (dez) acordos por concessão de BPC/LOAS. O serviço foi imediatamente aceito pela população em situação de rua local. Observou-se um acréscimo considerável de comparecimento do público alvo - estima-se que foram atendidas no 1º mutirão aproximadamente 270 pessoas e no 2º mutirão, 400 pessoas - que expressou dificuldade e carência no acesso a serviços públicos relacionados ao exercício de direitos.

QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS?

A implantação do projeto PopRuaJud encontrou dois tipos de dificuldades. A primeira, relacionada à postura refratária de algumas instituições públicas em não reconhecer a importância em compor a iniciativa, apesar da identificação de questões que seriam de sua competência e do seu papel constitucional de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. O segundo obstáculo que merece ser ressaltado é a falta de estrutura física do Centro Pop de Brasília, equipamento socioassistencial que não possui salas estruturadas e mobiliário para os atendimentos, tampouco internet com velocidade suficiente para suprir as necessidades das instituições que se reuniram durante o mutirão. Diante de tal quadro, o TJDFt precisou levar estrutura móvel para os atendimentos e, ainda, celulares para que a internet fosse roteada em diversos computadores, a fim de garantir o atendimento, haja vista que praticamente todas as instituições usam sistemas on-line. Além das dificuldades relacionadas à implantação do projeto PopRuaJud, durante a realização dos atendimentos foram identificados inúmeros casos de pessoas com múltiplas demandas, situação que gerou a necessidade de ajustes na triagem e na distribuição de senhas.

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

A instituições montaram a estrutura de atendimento da seguinte forma: • 1 (um) ônibus da PCDF – responsável pela expedição de 2ª via da Carteira de Identidade e CPF; • 1 (um) ônibus do TJDFT com mesas e computadores – incumbido de reduzir a termo demandas pré-processuais de mediação e conciliação cível e familiar; • 3 (três) vans disponibilizadas pelo TJDFT; • 1 (uma) carreta da DPDF; • 10 (dez) notebooks; • 2 (duas) impressoras; • 5 (cinco) telefones celulares com pacote de dados de acesso à internet, todos fornecidos pelo TJDFT. Cada instituição utilizou seu próprio sistema, no caso do TJDFT, foram utilizados PJE e CRC-JUD (obtenção de registro civil).

ORÇAMENTO

Não foi necessário orçamento destacado. Todo o evento foi realizado com os insumos disponíveis.

OUTROS RECURSOS

o 1 (uma) tenda montada pela Justiça Federal; o 11 (onze) banheiros químicos disponibilizados pela SEDES; o 30 (trinta) mesas e 50 (cinquenta) cadeiras – TJDFT; o Espaço físico do Centro Pop; o Senhas coloridas para direcionamento dos atendimentos

COMO VOCÊ FICOU SABENDO DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO INNOVARE?

amigos

EQUIPE

A coordenação foi realizada pelo Centro de Inteligência da Justiça do DF composto por: 1 magistrada e 4 servidores, em conjunto com a Primeira Vice-Presidência: 5 servidores. No 1º Mutirão, o grupo operacional foi composto por 5 magistrados e 34 servidores. Nas demais instituições foram contabilizadas 64 pessoas. No grupo operacional, o 2º mutirão contou com 6 magistrados e 49 servidores de diversas unidades internas do TJDFT. Nas demais instituições envolvidas estima-se a presença de 109 pessoas.

